REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

AGSE AGÊNCIA PARA A GESTÃO DO SISTEMA EDUCATIVO

Desporto Escolar

VELA

REGULAMENTO ESPECÍFICO

2026-2028



Ficha Técnica

Título

Regulamento Específico de Vela 2026-2028

Data

Outubro de 2026

Edição

1.ª edição

Autoria

Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P.

Coordenação

Unidade de Desporto Escolar

Página eletrónica oficial

Introdução 4
Capítulo I Caraterísticas da competição 5
Artigo 1.º Escalões etários 5
Artigo 2.º Tipologia das Provas e Modelos de Competição 5
Artigo 3.º Instalações Desportivas / Dimensões do espaço de prática 7
Artigo 4.º Material e equipamento 8
Artigo 5.º Organização Temporal da Competição e Tempo de Regata 9
Capítulo II Constituição das equipas e normas regulamentares 10
Artigo 6.º Constituição das equipas 10
Artigo 7.º Acreditação ou identificação 10
Artigo 8.º Falta Administrativa e Falta de Comparência 10
Artigo 9.º Subidas de escalão 11
Artigo 10.º Elegibilidade dos alunos e participação de alunos federados 11
Capítulo III Regulamento técnico-pedagógico 12
Artigo 11.º DE Jogar + 12
Artigo 12.º Infantil B (Sub-13) 12
Artigo 13.º Iniciado (Sub-15) 13
Artigo 14.º Juvenil (Sub-18) 14
Artigo 15.º Júnior (Sub-21) 15
Capítulo IV Organização das provas e competições 15
Artigo 16.º Procedimentos 15
Capítulo V Sistema de Classificação 15
Artigo 17.º Classificações 15
Capítulo VI Artigo 18.º Ajuizamento e Arbitragem 17
Capítulo VII Artigo 19.º Cartão Branco 17
Capítulo VIII Artigo 20.º Disposições Finais 18
Capítulo IX Artigo 21.º Anexos 18

Introdução

Este Regulamento Específico aplica-se a todas as competições de Vela realizadas no âmbito do Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar (RGFDE), em conformidade com o estipulado no Regulamento de Provas e Competições do Desporto Escolar (RPCDE) e nas Regras de Regata à Vela 2025-2028, bem como com as Prescrições da Federação Portuguesa de Vela em vigor. Inclui, ainda, orientações pedagógicas para a prática da Vela no âmbito do projeto «DE Jogar+».

Pode, ainda, ser complementado pelo Regulamento de Prova da respetiva fase (Local, Regional e Nacional), a elaborar pela entidade organizadora correspondente.

As Regras de Regata à Vela e as Prescrições da Federação Portuguesa de Vela (FPV) aplicam-se a todos os escalões, com a devida adaptação às condições de realização das regatas, ao equipamento disponível e aos recursos humanos existentes nas escolas. Para os vários escalões, aplica-se ainda o Regulamento Técnico-Pedagógico exposto neste documento.

Aplicam-se também os regulamentos e procedimentos complementares a este documento: Anúncio de Regata, Instruções de Regata, ficha de inscrição, registo de regata, folha de classificações, relatório de atividade e autorização do Encarregado de Educação (modelos disponíveis online no site do Desporto Escolar).

O presente regulamento visa promover a prática da Vela no Desporto Escolar de forma inclusiva, participativa e progressiva, através de experiências de iniciação, formação e competição adequadas aos diferentes projetos e atividades, em alinhamento com os Projetos Educativos das escolas e com a Estratégia Nacional para o Desporto Escolar 2026-2036, contribuindo para a formação integral dos alunos e para o seu desenvolvimento desportivo.

No projeto «DE Competição», as provas e competições constituem a expressão do trabalho pedagógico e desportivo desenvolvido de forma regular e continuada pelos Grupos-Equipa, valorizando a participação efetiva, o compromisso dos alunos e a identidade da escola. A participação competitiva pressupõe a integração efetiva dos alunos no respetivo Grupo-Equipa e a sua participação regular no processo de treino e preparação desenvolvido pela escola, nos termos do RGFDE e do RPCDE, não sendo permitida a inscrição de alunos exclusivamente para reforço competitivo pontual.

Capítulo I
Caraterísticas da competição
Artigo 1.º
Escalões etários

1. Para efeitos de participação nas atividades e competições do Desporto Escolar, quando aplicável, os alunos enquadram-se por escalões etários, género, classes e embarcações, na modalidade de Vela, nos termos da tabela que se segue:

Classe / Embarcação	Escalão	2026/2027 Ano de Nascimento	2027/2028 Ano de Nascimento
Optimist	Infantil A (Sub-11)	2016 a 2018	2017 a 2019
Optimist	Infantil B (Sub-13)	2014 e 2015	2015 a 2016
Optimist / Laser Pico	Iniciado (Sub-15)	2012 e 2013	2013 e 2014
Laser Pico / Bahia	Juvenil (Sub-18)	2009 a 2011	2010 a 2012
Laser Pico / Bahia	Júnior (Sub-21)	2005 a 2008	2006 a 2009
Laser Bahia	Vários	Equipas Mistas	Equipas Mistas

2. Os alunos do escalão Infantil A (Sub 11) podem participar nas atividades de treino dos Grupos-Equipa (GE) do projeto «DE Competição», incluindo o exercício de funções de arbitragem e de aluno-dirigente exclusivamente no âmbito dos treinos, não podendo participar nas provas e competições deste projeto na qualidade de alunos-praticantes, juízes-árbitros ou alunos-dirigentes.

3. Os alunos referidos no número anterior devem constar da ficha de inscrição do respetivo Grupo-Equipa, não sendo contabilizados para efeitos do número mínimo de alunos exigido para a sua constituição.

Artigo 2.º
Tipologia das Provas e Modelos de Competição

1. **Fase Local:** Encontros organizados pela Estrutura do Desporto Escolar

 a) são da responsabilidade de cada Estrutura do Desporto Escolar, com a colaboração dos Agrupamentos de Escolas / Escolas não Agrupadas / Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo (AE/EnA/EEPC) e Clubes do Desporto Escolar (CDE), das escolas, dos professores dos

grupos-equipa (GE) da modalidade e de outras entidades nas quais forem delegadas competências.

b) os locais de realização e os organizadores das fases locais devem ser escolhidos em função do material existente no espaço de acolhimento da prova (Optimist, Laser Pico, Laser Bahia e barcos de apoio), minimizando as preocupações com o transporte de material.

c) os locais de acolhimento devem procurar reunir (juntamente com os responsáveis dos GE) o número máximo de embarcações para as provas a disputar.

d) nas fases da Coordenação Local do Desporto Escolar (CLDE), os alunos podem competir em mais do que uma classe.

e) as regatas serão realizadas por frotas sequenciais, com sistemas de largada distintos. Os campos de regata para os diferentes escalões, géneros e classes serão os mesmos, podendo haver diferenças nos percursos e nas largadas.

f) **solitários:** Optimist e Laser Pico, sem limite de participação por escalão etário, género ou classe.

g) **por equipas:** utilizando o Laser Bahia, de acordo com o Artigo 6.º deste regulamento:

 i. a embarcação pode utilizar o spi e o trapézio;

 ii. a constituição da equipa deve integrar alunos do mesmo GE do Agrupamento de Escolas ou alunos abrangidos por Protocolo.

h) cada CLDE pode realizar entre 2 a 4 campeonatos escolares.

 i. para efeitos de apuramento para a fase regional, será elaborado um ranking com as classificações obtidas em todas as regatas realizadas.

2. **Fase Regional** (caso exista)**:** Encontros organizados pela Estrutura do Desporto Escolar ao nível regional, com a colaboração da estrutura local e dos AE/EnA/EEPC onde decorrem as atividades.

 a) os alunos devem optar por apenas uma classe.

 b) **alunos apurados individualmente:**

 i. serão estabelecidas quotas de participação para cada CLDE;

 ii. só serão apurados para esta fase os alunos que tenham completado, no mínimo, 2 regatas na fase anterior.

 c) **alunos apurados coletivamente:** O AE/EnA/EEPC classificado com os 3 melhores resultados individuais em cada CLDE nas classes Optimist e Laser Pico.

 d) alunos apurados por Equipas utilizando o Laser Bahia, de acordo com o Artigo 6.º.

e) devem ser realizadas entre 1 e 2 provas do campeonato regional. O ranking final será elaborado por escalão, género e classe, com base nos resultados obtidos em cada regata do campeonato regional.

3. **Fase Nacional** (caso exista)**:**

a) a Fase Nacional é da responsabilidade da Unidade do Desporto Escolar (UDE), em colaboração com a FPV e em articulação com os AE/EnA/EEPC envolvidos.

b) os alunos participam na classe onde obtiveram o apuramento na fase regional.

c) participam os alunos apurados através do ranking regional:

i. **Optimist** – escalões Inf. B e Iniciado / por género;

ii. **Laser Pico** – iniciados e juvenis / por género;

iii. Para efeitos de classificação final, haverá uma única frota de Optimist Iniciados e de Laser Pico Juvenis;

iv. **Laser Bahia** – a equipa mantém a mesma constituição de alunos da fase regional.

4. **Modelo de Competição:**

a) o Anúncio de Regata e as Instruções de Regata serão elaborados e divulgados 7 dias antes das provas, carecendo sempre de aprovação prévia do Coordenador Nacional de Modalidade (CNM).

b) os modelos padrões dos documentos a utilizar estão disponíveis no site do Desporto Escolar.

c) os avisos de alteração das Instruções de Regata serão afixados no quadro de avisos ou comunicados diretamente a todos os concorrentes, conforme as Regras de Regata à Vela 2025/2028 (Parte 7 - Regra 90.2 (c)).

d) uma vez que as embarcações são cedidas pela organização, qualquer avaria ou dano causado durante ou após uma regata não poderá servir de fundamento para um pedido de reparação sobre a classificação obtida.

e) com o objetivo de promover um ambiente saudável e considerando os escalões, géneros e classes existentes, a entidade organizadora poderá realizar atividades complementares (competições com velejadores federados, exibições de atletas profissionais, exposições ou projeção de filmes).

Artigo 3.º
Instalações Desportivas / Dimensões do espaço de prática

1. Os planos de água devem estar ajustados ao nível técnico dos praticantes.

2. Os percursos a utilizar são os previstos no documento que estabelece as Instruções de Regata.

3. A quantidade de regatas a efetuar deve estar de acordo com o programa estabelecido.

Artigo 4.º
Material e equipamento

1. Material necessário para as provas, a colocar à disposição da Comissão de Regata para o bom desenvolvimento da competição/atividade:
 a) Barco da Comissão de Regata;
 b) Barco de apoio / segurança;
 c) Mareato;
 d) Barco balizador;
 e) Balizas – boias de regata e ferros;
 f) Buzinas ou outro sinal sonoro;
 g) Quadro de avisos;
 h) Folhas de registo de regata.

2. **Equipamento Desportivo:** O equipamento é da responsabilidade de cada participante, escola ou GE. O professor responsável pelo seu GE deve garantir um barco de apoio para cada grupo de 8 a 10 alunos, bem como rádio VHF ou outro meio de comunicação direta com a entidade organizadora da prova.

3. **Material obrigatório do aluno:** colete de salvação e apito amarrado ao colete.
 a) **Classe Optimist:** vertedouro, pagaia, flutuadores em perfeitas condições (sem perda de ar), mastreação completa (com todos os sistemas), escota, fixação de segurança do mastro à enora, leme, patilhão devidamente amarrado e boça com o mínimo de 8 metros amarrada à carlinga ou ao pé do mastro.
 b) **Classe Laser Pico:** boça com o mínimo de 8 metros, embarcação completa e vela grande numerada com o logótipo do Desporto Escolar (DE).
 c) **Classe Laser Bahia:** boça com o mínimo de 8 metros, embarcação completa, spi e vela com numeração e logótipo do DE.
 d) O material deverá ser verificado pela entidade organizadora da prova, pelo professor de apoio à modalidade, pela CLDE, Coordenação Regional do Desporto Escolar (CRDE), CNM ou Coordenação Nacional de Desporto Escolar (CNDE). A não apresentação do material ou em más condições, implica a não participação na prova.
 e) Cada GE será responsável pelo transporte das respetivas embarcações completas, bem como dos coletes de salvação.

f) Aconselha-se a utilização de fato isotérmico, protetor solar e roupa quente, de acordo com as condições climatéricas.

Artigo 5.º
Organização Temporal da Competição e Tempo de Regata

1. **Segurança:**

a) Todas as competições de Vela devem decorrer segundo normas de segurança adequadas, assegurando os meios de salvamento necessários para garantir a integridade física dos participantes.
b) Atendendo ao perfil e às competências da maior parte dos alunos de Vela do DE, recomenda-se que as provas se realizem com um vento constante mínimo de 5 nós em todo o campo de regatas e um máximo de 15 nós para todas as classes (limite de 12 nós para o escalão Infantil), independentemente do escalão e do género.
c) A organização é responsável por assegurar a presença de embarcações de apoio em número suficiente, que permitam uma pronta assistência aos alunos ao longo de todo o percurso.
d) Deve ser sempre garantida a presença de, pelo menos, uma embarcação a motor, a qual poderá ser complementada por outros meios.
e) A definição dos meios necessários e a sua distribuição ao longo do percurso devem ter em consideração as caraterísticas do local, as condições do plano de água, a meteorologia, bem como o número e o nível técnico dos alunos em prova.
f) O uso de colete salva-vidas é obrigatório para todos os atletas, independentemente do seu nível técnico e/ou categoria.
g) Sempre que possível, deve ser assegurada a presença de uma ambulância ou, em alternativa, de meios que permitam o contacto rápido com os serviços de emergência médica.
h) Incumbe a todos os árbitros e professores acompanhantes verificar se as medidas de segurança estão a ser respeitadas, devendo impedir as embarcações ou os competidores de largar ou de continuar a prova caso não cumpram os requisitos de segurança prescritos neste regulamento.
i) Os organizadores não poderão ser responsabilizados por acidentes ou danos materiais sempre que se verifique o incumprimento das normas de segurança estabelecidas.

Capítulo II
Constituição das equipas e normas regulamentares
Artigo 6.º
Constituição das equipas

2. Tendo em conta a especificidade da modalidade, os alunos dos GE podem participar na classe/embarcação correspondente ao seu escalão etário, de acordo com as indicações da FPV.
3. A tripulação da classe Laser Bahia será constituída da seguinte forma:
 a) As equipas são compostas por 3 ou 4 velejadores;
 b) O timoneiro terá de pertencer ao escalão de Iniciados, juvenis ou juniores;
 c) A equipa terá de incluir, pelo menos, um elemento de género diferente (mista);
 d) A equipa terá de integrar, pelo menos, um velejador Iniciado e um velejador juvenil.
4. Os alunos com Limitações Funcionais (LF) motora ou intelectual poderão praticar Vela em barcos da classe Hansa (consultar: https://www.classehansa.pt), em moldes a definir e nos locais onde existam as embarcações adequadas.

Artigo 7.º
Acreditação ou identificação

1. **Acompanhamento dos alunos:** os professores dos GE que acompanham os alunos são responsáveis pelo seu devido enquadramento, orientação e segurança durante a atividade.
2. devem identificar os elementos da equipa junto do secretariado, acompanhar os alunos na preparação das embarcações, garantir que estes se apresentem devidamente equipados antes da ida para a água e acompanhá-los no plano de água com o barco de apoio.

Artigo 8.º
Falta Administrativa e Falta de Comparência

1. O professor responsável pelo seu GE deverá participar nas provas locais com um grupo mínimo de 4 alunos.
2. se o GE não cumprir este ponto do regulamento, ser-lhe-á averbada uma **Falta Administrativa**, que será contabilizada apenas para efeitos de análise da

participação da escola na respetiva prova, não tendo implicação direta na classificação obtida pelos alunos na competição individual.

3. Se o GE não comparecer no momento da preparação da embarcação, ser-lhe-á averbada uma **Falta de Comparência**.
4. Os alunos só deverão participar nas regatas dos encontros se o seu nível técnico for adequado às caraterísticas do plano de água e às condições meteorológicas verificadas.

Artigo 9.º
Subidas de escalão

1. Na modalidade de Vela, os escalões são atribuídos em função da idade, de acordo com o RPCDE, não havendo lugar à necessidade de efetuar subidas de escalão.
2. As embarcações e classes encontram-se distribuídas pelos seguintes escalões:
 a) **Classe Optimist:** destinada a alunos dos escalões Infantil A, Infantil B e Iniciados;
 b) **Classe Laser Pico:** destinada a alunos dos escalões Iniciados, Juvenis e Juniores;
 c) **Classe Laser Bahia:** destinada a todos os alunos.

Artigo 10.º
Elegibilidade dos alunos e participação de alunos federados

1. A condição de aluno federado não constitui impedimento à participação nas provas e competições de Vela do projeto «DE Competição».
2. A participação dos alunos federados deve compatibilizar-se com a criação de oportunidades efetivas de participação, progressão e sucesso desportivo para os alunos não federados.
3. Apenas podem participar, na qualidade de alunos-praticantes, nas provas e competições do projeto «DE Competição» os alunos devidamente inscritos no respetivo Grupo-Equipa e que nele desenvolvam atividade regular ao longo do ano letivo, nos termos do RGFDE e do RPCDE, não sendo permitida a participação exclusivamente para reforço competitivo pontual.
4. Compete ao professor responsável pelo GE assegurar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e participação e o registo da condição de aluno federado ou não federado no processo de inscrição. Sempre que solicitado pela entidade organizadora, o AE/EnA/EEPC deve disponibilizar os elementos necessários à comprovação da integração efetiva e da participação regular dos alunos no Grupo-Equipa, nos termos do RPCDE.

5. A condição de aluno federado na modalidade de Vela deve ser assinalada na ficha de inscrição, de acordo com a informação constante do respetivo processo de inscrição, para efeitos de monitorização e análise da participação.

Capítulo III
Regulamento técnico-pedagógico
Artigo 11.º
DE Jogar +

1. O projeto *DE Jogar+* tem como objetivo proporcionar a todos os alunos experiências desportivas de qualidade, inclusivas, diversificadas e motivadoras. As atividades pedagógicas devem contribuir para desenvolver a literacia física, a autonomia, o gosto pela prática e a confiança dos alunos, respeitando o seu ritmo de desenvolvimento e promovendo uma competição pedagogicamente significativa. Recomenda-se a consulta do *Referencial DE JOGAR+*, onde constam os princípios orientadores do projeto.
2. O plano de atividades proposto para a modalidade de Vela reflete uma progressão pedagógica estruturada em estrita conformidade com os modelos de desenvolvimento do **Referencial DE Jogar+**, assegurando experiências inclusivas, seguras e motivadoras ao longo de todo o percurso escolar.

Artigo 12.º
Infantil B (Sub-13)

FUNdamentals + Learn to Train

- **Foco Principal:** Reforço da literacia física, desenvolvimento da agilidade, equilíbrio, coordenação e velocidade. Foco na **participação, diversão e amizade**.
- **Embarcações:** Optimist e Laser Bahia.
- **Divisão do Tempo (Referencial):** 70% Treino / 30% Competição Informal.

Exemplos Práticos de Atividades (Terra):

- **Estação 1: O Simulador de Agilidade (Optimist / 35% do tempo):**
 - O Optimist é colocado no chão (com protecção) ou no carrinho. O aluno senta-se no fundo e simula a manobra de virar de bordo. Ao sinal do apito, tem de passar para o outro lado de forma suave, baixando o tronco para simular a passagem da retranca, trocando a extensão do leme e a escota.
 - *Desafio:* Focar na fluidez do movimento, com avanço da perna de traz em primeiro lugar, sem perder o equilíbrio nem bater com os joelhos ou cabeça no barco e sem virar as costas ao mastro.

- **Estação 2: A Estafeta Náutica do "Nó de Oito" (Forma Jogada / 35% do tempo):**
 - Alunos organizados em filas. A alguns metros, um cabo por aluno. O aluno corre, executa o **Nó de Oito** e regressa para dar o testemunho. Pode repetir com a realização de outros nós.
 - *Inclusão:* Se um aluno tiver dificuldades, o colega do lado pode dar instruções para o ajudar a terminar o nó, pontuando pelo espírito de equipa.
- **Estação 3: "O Navio Comandado" (No Laser Bahia / 15% Instrução):**

Os alunos dividem-se em equipas de 4 dentro do Laser Bahia (em terra). O professor dá ordens rápidas: *"Vento pela Popa!"* ou *"Orçar!"*. A tripulação tem de coordenar as suas ações em simultâneo: quem está na vela grande caça/folga, quem está no estai ajusta e quem está no leme simula a rota correta.

Artigo 13.º
Iniciado (Sub-15)

Learn to Train + Train to Train

- **Foco Principal:** Consolidação da literacia física, aperfeiçoamento das habilidades desportivas de base e desenvolvimento da aptidão física geral com exercícios de peso corporal.
- **Embarcações:** Laser Pico e Optimist.
- **Divisão do Tempo (Referencial):** 60% Treino / 40% Competição com Classificação Adaptada.

Exemplos Práticos de Atividades (Terra):

- **Estação 1: Jogo do "Vento Mutável" (No Laser Pico / 60% do tempo):**
 - O aluno senta-se no Laser Pico com a vela grande montada. Um colega em terra segura numa bandeira que simula a direção do vento e move-se ao redor do barco. À medida que a bandeira muda, o velejador no leme tem de reagir instantaneamente, caçando ou folgando a escota para manter a vela na afinação ideal (sem ficar a "bater").
- **Estação 2: O Xadrez das Regras de Prioridade (Instrução / 15% do tempo):**
 - Desenha-se no chão o percurso de uma regata com giz ou uma corda. Os alunos caminham pelo percurso segurando maquetes dos barcos, lemes ou patilhões. O professor dita situações de cruzamento e os alunos têm de tomar decisões rápidas sobre quem tem prioridade com base nas regras regata à vela (ex: RRV 10 - barco amurado a bombordo deve manter-se afastado de um barco amurado a estibordo).
- **Estação 3: Circuito de Força Náutica (Aptidão Física / 60% do tempo):**

- Exercícios em terra focados nos músculos usados na vela. Agachamentos isométricos encostados à parede (simulando a força de pernas para fazer prancha), pranchas abdominais (*core*) para estabilidade dentro do barco e rotações de tronco com cabos náuticos para velocidade de braços.

Artigo 14.º
Juvenil (Sub-18)

Train to Train + Train to Compete

- **Foco Principal:** Introdução ao treino técnico-tático avançado, introdução à aptidão física específica (combinação de força e resistência) e forte enquadramento ético de *fair-play*.
- **Embarcações: Laser Pico** e **Laser Bahia**.
- **Divisão do Tempo (Referencial):** 40% Treino / 60% Momentos Formais de Competição (Regatas).

Exemplos Práticos de Atividades (Terra):

- **Estação 1: O Simulador de Escora Máxima (Aptidão Específica / 40% do tempo):**
 - No **Laser Pico** ou **Laser Bahia**, os alunos utilizam as cintas de prancha (as tiras no fundo do barco onde prendem os pés). Sentados na borda, inclinam o corpo totalmente para fora do barco ("fazer prancha"), esticando as pernas e contraindo o abdómen. Fazem-se séries cronometradas de resistência (ex: aguentar a posição durante 30 a 45 segundos simulando uma rajada de vento forte).
- **Estação 2: Afinação Estratégica Contra o Relógio (Técnico / 40% do tempo):**
 - Em duplas ou trios no **Laser Bahia**, os alunos recebem um cenário tático lançado pelo professor (ex: *"Vento muito forte com muita onda à popa"*). A equipa tem de afinar todas as tensões do barco em terra (tensão adriça, esteira, vela grande e preparação para abrir o balão) especificamente para esse cenário, justificando a decisão técnica ao professor.
- **Estação 3: Liga Unificada de Match Racing em Terra (Competição / 60% do tempo):**

 Competição tática formal em formato de duelo (um contra um). Utilizando o percurso desenhado, as tripulações competem a simular os procedimentos táticos dos últimos 2 minutos antes de uma partida de regata. Os próprios alunos assumem o papel de Comissão de Regata (gerem cronómetros e bandeiras de penalização) e júri de terra, promovendo a responsabilidade e a ética desportiva.

Artigo 15.º

Júnior (Sub-21)

Não contemplado no programa.

Capítulo IV

Organização das provas e competições

Artigo 16.º

Procedimentos

1. **Local da Prática:** A entidade organizadora deve avaliar criteriosamente o local da prova, de forma a garantir a total segurança dos alunos.

2. **Programas e Horários:** os programas e horários das atividades são da responsabilidade da entidade organizadora, mediante parecer do CNM, devendo contemplar os seguintes períodos:

a) Receção dos participantes;

b) Preparação das embarcações;

c) Reunião técnica dos professores envolvidos na atividade;

d) Definição das datas e horas em articulação com as marés;

e) Realização das regatas;

f) Alimentação;

g) Elaboração de classificações e entrega de prémios.

3. **Acompanhamento dos alunos:**

a) os professores dos GE que acompanham os alunos são responsáveis pelo seu devido enquadramento, orientação e segurança durante a atividade.

b) devem identificar os elementos da equipa junto do secretariado, acompanhar os alunos na preparação das embarcações e garantir que estes se apresentem devidamente equipados antes da ida para a água.

Capítulo V

Sistema de Classificação

Artigo 17.º

Classificações

1. Em cada competição será elaborada uma classificação individual por escalão, género e classe (Classe Optimist, Classe Laser Pico e Classe Laser Bahia).

a) **Classificação Individual:** será atribuída de acordo com as Regras de Regata à Vela 2025-2028 (Parte 6 - Regra 79).

b) **Classificação Coletiva:** esta classificação será obtida pela ordem crescente do somatório da pontuação referente ao melhor resultado alcançado pelos 3 melhores alunos de um GE/Escola, em cada um dos escalões, géneros e classes (Optimist e Laser Pico) por regata, de acordo com o seguinte critério:

1.º lugar: 1 ponto

2.º lugar: 2 pontos

3.º lugar: 3 pontos

(...)

c) em caso de empate, será classificada em primeiro lugar a escola em que o 3º aluno classificado, tiver melhor pontuação na última regata.

d) **Elaboração do Ranking:** são contabilizadas todas as provas validadas pela CNDE, CRDE e CLDE.

i. No encontro em que os velejadores não realizem, pelo menos, uma regata, ser-lhes-á atribuída a classificação de DNC (*Did Not Compete*);
ii. O número de pontos correspondente ao DNC será igual ao total de alunos que realizaram pelo menos uma regata num encontro do circuito, acrescido de um ponto;
iii**.** Para efeitos de descarte, aplicar-se-á o seguinte critério: circuito com menos de 5 regatas – não há descarte; circuito com 6 regatas – 1 descarte; circuito com 12 regatas – 2 descartes; circuito com 18 regatas – 3 descartes;
iv. Nas regatas por séries, deverão ser considerados os resultados das regatas de série/grupos para a elaboração do ranking.

e) **Prémios**

i. Serão atribuídas medalhas aos 3 primeiros classificados individuais de cada escalão, género e classe (Optimist e Laser Pico), bem como às 3 primeiras equipas da classe Laser Bahia;
ii. Coletivamente, serão atribuídas medalhas às 3 primeiras equipas por CRDE nas classes Optimist e Laser Pico;
iii. Em todas as atividades, deve ser reconhecida a participação de professores e alunos através de um diploma oficial a elaborar pela organização.

f) **Campeonato Nacional**

i. Aquando da realização da Fase Nacional, os escalões etários, por género e classe, que disputam os títulos nacionais de Vela do DE são:

ii. **Classe Optimist:** Infantil B e Iniciados (Femininos e Masculinos);

iii. **Classe Laser Pico:** Iniciados e Juvenis (Femininos e Masculinos);

iv. **Classe Laser Bahia:** Equipas Mistas, de acordo com o REM.

Capítulo VI
Artigo 18.º
Ajuizamento e Arbitragem

1. A Comissão de Regata deve ser constituída por um Presidente (nomeado pela UDE/FPV/CNM para o Campeonato Nacional) e por alunos de apoio à Comissão de Regata (responsáveis pelo registo e outras tarefas logísticas).

2. O ajuizamento é efetuado pela Comissão de Regata e pela Comissão de Protestos, integrando ainda alunos-árbitros formados nas ações escolares do Plano Nacional de Formação de Juízes/Árbitros Escolares (PNFJAE), bem como em ações regionais, para o desempenho de funções complementares à Comissão de Regata.

3. A orientação destes alunos-árbitros estará a cargo da Comissão de Regata e da Comissão de Protestos nomeadas pela entidade organizadora nas provas Locais e Regionais, e pela UDE/FPV/CNM nas provas Nacionais.

4. Os alunos dos escalões Iniciado, Juvenil e Júnior podem participar nas funções complementares à Comissão de Regata (CR), desde que cumpram o estipulado no Regulamento de Funcionamento do Plano de Formação de Juízes-Árbitros Escolares.

Capítulo VII
Artigo 19.º
Cartão Branco

1. O Cartão Branco é um recurso pedagógico criado para promover os valores, a ética e o *fair play* no desporto, tendo como objetivo reconhecer e valorizar comportamentos eticamente corretos e atitudes desportivas exemplares demonstrados por alunos e professores.
2. A sua atribuição pode ser efetuada pelos juízes-árbitros, professores responsáveis, coordenadores de modalidade e elementos da organização, sempre que observem uma conduta merecedora desse reconhecimento.
3. A atribuição do Cartão Branco rege-se pelo Regulamento do Cartão Branco / Fair Play do Desporto Escolar. Sempre que este seja exibido, deve ser preenchido o respetivo formulário disponibilizado nos canais oficiais do Desporto Escolar.

Capítulo VIII
Artigo 20.º
Disposições Finais

1. Em tudo o que não se encontre previsto no presente regulamento, aplica-se o disposto no RGFDE, no RPCDE e nos documentos orientadores emitidos pela UDE.
2. Em caso de conflito entre o presente regulamento, o RPCDE e o RGFDE, prevalece o disposto no RGFDE em vigor para o ciclo corrente (2026-2028).
3. A resolução de dúvidas e casos omissos é da competência da Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I. P. (AGSE), através da UDE.

Capítulo IX
Artigo 21.º
Anexos

- **Documento 1** – Registo de Chegada.
- **Documento 2** – Dados de Regata.
- **Documento 3** – Anúncio de Regata Padrão.
- **Documento 4** – Instruções de Regata Padrão / Parte II - Suplemento.
- **Documento 5** – Ficha de Inscrição.
- **Documento 6** – Relatório da Atividade.
- **Documento 7** – Folha de Classificação Solitário
- **Documento 8** – Folha de classificação Equipas.